



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1884, DE 13 DE JULHO DE 1989.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel denominado "Edifício Estação Rodoviária", situado na Rua Getúlio Vargas, nesta cidade, necessário à implantação de um mini-shopping em complemento à Casa da Cultura.

MILION PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, o imóvel denominado "Edifício Estação Rodoviária", de dois pavimentos, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 213, nesta cidade, constituído dos compartimentos ou apartamentos abaixo discriminados, necessário à implantação de um mini-shopping em complemento à Casa da Cultura:-

- A - Compartimento nº 01, que consta pertencer a ORLANDO DESTEFANI e sua mulher ZENAIDE PONTES DESTEFANI ou a quem de direito, medindo 1,00 metro de frente para a Rua Getúlio Vargas, por 4,05 metros de frente aos fundos, em anexo ao compartimento ou apartamento nº 02, havido em virtude das transcrições nºs 9.285, 13.472 e 11.935, todos do Cartório de Registro de Imóveis local;
- B - Compartimentos ou apartamentos nºs 02, 03 e 14, que constam pertencer a VERA MARIA ASMAR MAHAMUD e JOSÉ ANTONIO ASMAR JÚNIOR:-
 - Compartimentos ou apartamentos nºs 02 e 03, localizados na parte térrea e ao lado esquerdo de quem entra em o Edifício, pela Rua Getúlio



Prefeitura Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1884/89

f.2.

- Vargas, na entrada e saída de ônibus, medindo o compartimento nº 02, 8,10 metros de frente por 4,70 metros da frente aos fundos, com uma área de 38,88 metros quadrados de construção, e o compartimento nº 03, 11,90 metros de frente por 4,70 metros da frente aos fundos, num total de 55,93 metros quadrados de área de construção, imóveis esses havidos em virtude da transcrição nº 13.360, fls. 89, Lº 3-M e Matrícula nº 1503, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis local;
- Compartimento ou apartamento nº 14, localizado na parte superior do Edifício Estação Rodoviária, contendo 09 cômodos, hall, banheiro, medindo 140,18 metros quadrados de área de construção, com uma entrada separada constante de uma escada, com frente para a Rua Getúlio Vargas, existindo ainda, na face principal do aludido compartimento uma sacada, imóvel esse havido em virtude das transcrições nºs 11.936 e 9.285 e Matrícula nº 1502, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis local.
- C - Compartimento ou apartamento nº 03, que consta pertencer à viúva e herdeiros de YUTAKA SUZUKI, proveniente do Formal de Partilha, localizado na parte térrea do Edifício e à esquerda de quem da Rua Getúlio Vargas olha para o imóvel, tendo a face principal com frente para a pista dos ônibus, sendo constituído de um salão, com porta de ferro ondulada, com área de 2,50 metros de frente por 4,80 metros da frente aos fundos, no total de 12,00 metros quadrados, confrontando na frente com a pista de ônibus da rodoviária, à direita com o apartamento nº 02, nos fundos com a parede divisória do imóvel e à esquerda, com o apartamento nº 04, conforme Matrícula nº 3747, ficha 01, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local.
- D - Compartimentos ou apartamentos nºs 05, 06, 07 e 08, que constam pertencer a JOSÉ JANUÁRIO e/ou sucessores, localizados na parte térrea do Edifício, primeiro pavimento, estando todos situados ao lado direito de quem entra pela Rua Expedicionário Oswaldo Lellis, contendo cada compartimento as metragens seguintes:- o de nº 05, mede 2,50 metros de frente por 4,70 metros da frente aos fundos, totalizando uma área de



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1884/89

f.3.

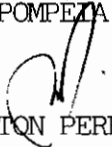
11,75 metros quadrados de construção; o de nº 06, mede 2,50 metros de frente por 4,70 metros da frente aos fundos, com uma área de 11,75 metros quadrados de construção; o de nº 07, mede 5,00 metros de frente por 4,70 metros da frente aos fundos, num total de 23,50 metros quadrados de construção e, o de nº 08, mede 2,50 metros de frente por 4,70 metros da frente aos fundos, num total de 11,75 metros quadrados de área de construção, imóveis esses havidos em virtude das transcrições nºs 9.285, 13.472 e 11.935, todas do Cartório de Registro de Imóveis local.

E - Compartimento ou apartamento nº 10, que consta pertencer a LUCINDA ANTONIO DOS SANTOS e seu marido SEVERINO JOSÉ DOS SANTOS, situado na parte térrea e ao lado direito de quem entra em o Edifício pela Rua Getúlio Vargas, medindo 7,40 metros de frente para a pista de entrada e saída de ônibus do Edifício, separado por uma pequena calçada para pedestres e, 2,40 metros da frente aos fundos, totalizando 17,76 metros quadrados de área de construção, imóvel esse havido em virtude da transcrição nº 16.530 do Cartório de Registro de Imóveis local.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 13 DE JULHO DE 1989.


MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 13 de julho de 1989.


GABRIEL CAGLIARDI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO